



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"DEUS SEJA LOUVADO"

RESOLUÇÃO Nº 481/97

Autoriza transferência de bem inservível para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a transferir para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Vila Velha o veículo marca Volkswagen, modelo Parati, ano de fabricação 1991, chassis nº 98wzzz30zmp219445, placa LB-0161, cadastrado no patrimônio da Câmara sob o nº 2.781, por ter sido declarado inservível pelo Setor de Patrimônio do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Vila Velha, 12 de março de 1997.


CELSO VASCONCELOS
Presidente


ANTONIO LORENZUTTI
1º Secretário


JOÃO ARTÉM
2º Secretário